

L E I N° 1858/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Nova Era, Decreta:

Art. 1º - Esta lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventas e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei nº 1.855, de 02 de dezembro de 2011:

02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01		Departamento de Educação	
02.04.01.12		Educação	
02.04.01.12.361		Ensino Fundamental	
02.04.01.12.361.1203		Transporte para Educação	
02.04.01.12.361.1203.2048		Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	207	Outros Serv. e Encargos–Pessoa Jurídica	30.000,00
<i>Fonte de Recursos - 1.01.00 Educação - 25%</i>			<i>30.000,00</i>
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
02.04.02.12		Educação	
02.04.02.12.365		Educação Infantil	
02.04.02.12.365.1202		Educação Infantil – 1º e 2º período	
02.04.02.12.365.1202.2086		Manutenção de Convênios com Creches	
3.03.50.43.00	230	Subvenções Sociais	125.000,00
<i>Fonte de Recursos - 1.01.00 Educação - 25%</i>			<i>125.000,00</i>
02.04.02.12.367.1201.2042		Manutenção Convênio com APAE	
3.3.50.41.00	263	Subvenções Sociais	1.200,00
<i>Fonte de Recursos - 1.01.00 Educação - 25%</i>			<i>1.200,00</i>
02.05		Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.01.10.302.1011		Atenç.Méd. Alta Compl. Ambul. Hospitar	
02.05.01.10.302.1011.2067		Manutenção Tratamento Fora Domicilio	
3.3.90.14.00	304	Diárias – Pessoal Civil	18.000,00
<i>Fonte de Recursos - 1.02.00 – Trans.Rec.SUS.A.M.Alt C.Amb.Hosp. –</i>			<i>18.000,00</i>
02.05.01.10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	

02.05.01.10.303.1014		Assistência Farmacêutica	
02.05.01.10.303.1014.2068		Manutenção Farmácia Básica	
3.3.90.36.00	317	Outros Serv. Encargos – Pessoa Física	16.800,00
<i>Fonte de Recursos - 1.55.00 – Transf. Rec. Fundo Estad. Saúde</i> 16.800,00			
02.05.01.10.305		Vigilância Epidemiológica	
02.05.01.10.305.1013		Vigilância em Saúde	
02.05.01.10.305.1013.2083		Manut. Ativ. Serv. Vigil. Epidemiológica	
3.3.90.39.00	333	Outros Serv. e Encargos – Pessoa Jurídica	50.000,00
<i>Fonte de Recursos - 1.02.00 – Saúde 15%</i> 50.000,00			
02.05.02		Departamento de Unidade de Saúde	
02.05.02.10		Saúde	
02.05.02.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.02.10.302.1011		Atenç.Méd. Alta Compl. Ambul. Hospital.	
02.05.02.10.302.1011.2080		Manut. Serv. Atendimento Ambulatorial	
3.3.90.39.00	387	Outros Serv. e Encargos – Pessoa Jurídica	250.000,00
<i>Fonte recurso - 1.02.00 Saúde 15%</i> 250.000,00			
TOTAL			491.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, serão utilizados, nos termos do art. 43, nos termos da Lei nº 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02.05		Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.05.01.10.303.1014		Assistência Farmacêutica	
02.05.01.10.303.1014.2068		Manutenção Farmácia Básica	
3.3.90.36.00	317	Outros Serv. Encargos – Pessoa Física	16.800,00
<i>Fonte de Recursos - 1.02.00 – Saúde 15%</i> 16.800,00			
02.05.01.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.01.10.302.1011		Atenç.Méd. Alta Compl. Ambul. Hospitalar	
02.05.01.10.302.1011.2067	304	Manutenção Tratamento Fora Domicilio	
3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil	18.000,00
<i>Fonte de Recursos - 1.02.00 – Saúde 15%</i> 18.000,00			
02.06		Secretaria de Obras e Serviços	

		Urbanos	
02.06.02		Departamento de Serviços Urbanos	
02.06.02.15		Urbanismo	
02.06.02.15.451		Infra-estrutura Urbana	
02.06.02.15.451.2601		Nova Era Melhor	
02.06.02.15.451.2601.1008		Construção Ponte Pencil - Passarela	
4.4.90.51.00	421	Obras e Instalações	80.000,00
<i>Fonte de Recursos - 1.00.00 recursos ordinários 80.000,00</i>			
02.06.02.15.452		Serviços Urbanos	
02.06.02.15.452.2601		Nova Era Melhor	
02.06.02.15.452.2601.1013		Ampl. Rede Distr. Energia Eletr. Urbana	
4.4.90.51.00	437	Obras e Instalações	100.000,00
<i>Fonte de Recursos - 1.00.00 recursos ordinários 100.000,00</i>			
02.06.06		Departamento de Meio Ambiente	
02.06.06.15		Urbanismo	
02.06.06.15.452		Serviços Urbanos	
02.06.06.15.452.1801		Meio Ambiente e Desenvol. Sustentável	
02.06.06.15.452.1801.2099		Manutenção Consorcio Intermunicipal	
4.4.50.41.00	484	Contribuições	100.000,00
<i>Fonte de Recursos - 1.00.00 recursos ordinários 100.000,00</i>			
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.02		Departamento de Água e Esgoto	
02.07.02.17		Saneamento	
02.07.02.17.512		Saneamento Básico Urbano	
02.07.02.17.512.1701		Água para Todos	
02.07.02.17.512.1701.1015		Construção-Equipagem Tratamento Água	
4.90.51.00	509	Obras e Instalações	25.000,00
<i>Fonte de Recursos - 1.00.00 recursos ordinários 25.000,00</i>			
02.07.02.17.512.1701.1016		Ampliação Rede Abastecimento	
4.90.51.00	511	Obras e Instalações	46.200,00
<i>Fonte de Recursos - 1.00.00 recursos ordinários 46.200,00</i>			
02.07.02.17.512.1702		Saneamento Básico, Saúde da População	
02.07.02.17.512.1702.1019		Construção de ETE	
4.90.51.00	522	Obras e Instalações	25.000,00
<i>Fonte de Recursos - 1.00.00 recursos ordinários 25.000,00</i>			
02.07.02.17.512.1702.1020		Construção de ETE	
4.90.51.00	523	Obras e Instalações	30.000,00
<i>Fonte de Recursos - 1.00.00 recursos ordinários 30.000,00</i>			

02.08		Secretaria Mun. Desenvol. Econ. Social	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
02.08.04.08		Assistência Social	
02.08.04.08.482		Habitação Urbana	
02.08.04.08.482.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.482.0801.1022		Banheiros Residenciais-Baixa Renda	
4.4.90.51.00	617	Obras e Instalações	50.000,00
<i>Fonte de Recursos - 1.00.00 recursos ordinários 50.000,00</i>			
TOTAL			491.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 02 de março de 2012.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeitura Municipal

Publicada em 02/03/2012